



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA E A EMPRESA CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.408.496/0001-63, com sede na Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Rodrigo Meireles Cursino Cédula de Identidade nº 350159257, CPF nº 347.502.418-73, residente a Rua Soldado José Alves de Abreu, nº 332, Vila Pantaleão Edifício Pátio Laranjeiras Apto 24, 2º Andar, CEP 12280-043 Caçapava – SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Conam Consultoria em Administração Municipal Ltda, CNPJ sob nº 51.235.448/0001-25, com sede na Rua Marquês de Paranaguá, nº 348 -7º Andar- Bairro Consolação/SP CEP 01303-050 representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor Douglas Rodrigues Caetano, Cédula de Identidade nº 27.331.518-3 SSP/SP, CPF nº 175.853.458-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 63/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto Municipal nº 4.985, de 14 de dezembro de 2023](#) e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Termo de Aditivo Contratual

Página 1 de 4

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/09/2025 até 12/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor anual de R\$ **145,051,80** (Cento e quarenta e cinco mil, cinquenta e um reais e oitenta centavos), com supressão de 23,33% do contrato, nos termos dos art. 124 I “b” e art 125 da Lei 14.133/2021 e conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.031.7005.2257 – Elemento: 33.90.35.00

CLÁUSULA QUARTA

PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 13/09/2025.

CLÁUSULA QUINTA

Termo de Aditivo Contratual

Página 2 de 4

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA

PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

Caçapava, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura digital dentre os representantes legais das partes contratantes.

Rodrigo Meireles Cursino

PRESIDENTE

DOUGLAS RODRIGUES
CAETANO:1758534583
6

Assinado de forma digital por
DOUGLAS RODRIGUES
CAETANO:17585345836
Dados: 2025.09.12 14:06:28 -03'00'

Douglas Rodrigues Caetano

CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA

Termo de Aditivo Contratual

Página 3 de 4

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Testemunhas:

Nome: Flávio Silva Damásio

Nome: Bruno dos Santos Marques